



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 20 DE MARÇO DE 2019

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, AMPLIANDO-SE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL NOS SEGUINTE QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se em 02 (duas) vagas do emprego público permanente (celetista) denominado **“oficial administrativo”**, alterando-se o *Anexo I da Lei Complementar n.º 85, de 18 de Setembro de 2017*, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **04 (quatro) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/01/2019, ficando convalidados os demais atos praticados à partir dessa data.

AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



ANEXO I

CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES CELETISTAS

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR EM RS	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
04	Oficial Administrativo	231	R\$ 1.746,82	Ensino Médio Completo	Celetista	40